

## **Ofício Requisitório**

Campinas, 31 de agosto de 2017.

Processo N° **0000464-38.2012.5.15.0009 Precat**

PRECATÓRIO

VARA DO TRABALHO DE TAUBATÉ 1A

Exequente: Jorge Rodrigues de Carvalho

Adv.: Rogério de Barros Correia Lopes (126315-SP-D)

Executada: Município de Natividade da Serra

Adv.: ANTONIO CARLOS DE SOUZA (144518-SP-D)

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a)

Município de Natividade da Serra

AV. TREZE DE AGOSTO 379 CEP: 12180-000, NATIVIDADE DA SERRA-SP

Assunto: **Encaminha Precatório**

Senhor(a) Prefeito(a),

Requisito a V. Exa. que, nos termos do art. 100 da Constituição da República, adote as providências necessárias para satisfação do(s) crédito(s) decorrente(s) de condenação judicial no processo em referência, constante(s) do ofício precatório anexo.

Informo, outrossim, que, consoante art. 7º da Resolução CNJ 115/2010, para efeito do disposto no § 5º do art. 100 da Constituição Federal, considera-se como momento de requisição do precatório a data de 1º de julho, para os precatórios apresentados ao Tribunal entre 02 de julho do ano anterior e 1º de julho do ano de elaboração da proposta orçamentária, sendo que o Tribunal deverá comunicar, até 20 de julho, por ofício, à entidade devedora, os precatórios requisitados em 1º de julho, com finalidade de inclusão na proposta orçamentária.

Atenciosamente,

Fernando da Silva Borges  
Desembargador Presidente do Tribunal

Firmado por assinatura digital conforme Lei 11.419/2006 - AssineJus ID: 042982.0915.774650



**PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE TAUBATÉ – SP**

Av. Brig. José Vicente Faria Lima, 896, Vila São José, Taubaté – SP, CEP 12070-000 | Telefone: (12) 3632-6176

**OFÍCIO**

De: Juízo da Primeira Vara do Trabalho de Taubaté – SP  
Para: **Presidência do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**  
Assunto: **Precatório Municipal**

Processo: **0000464-38.2012.5.15.0009 RTOrd** (utilizar como referência este número)  
Ajuizado em: 10/04/2012

Exequente: JORGE RODRIGUES DE CARVALHO  
Advogado: Rogério de Barros Correia Lopes, OAB: 126315-SP-D

Executad(a)o: MUNICIPIO DE NATIVIDADE DA SERRA  
Endereço: R. TREZE DE AGOSTO, 235, CENTRO - 12180-000 - NATIVIDADE DA SERRA/SP  
Advogado: Antonio Carlos de Souza, OAB: 144518-SP-D

Excelentíssima Presidência do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região,

A fim de atender sentença transitada em julgado, proferida nos autos acima referenciados, solicito a Vossa Excelência que seja requisitado recurso financeiro necessário ao pagamento da(s) seguinte(s) importância(s) decorrente(s) de condenação da parte executada no referido processo, nos termos dos artigos 534 e 535 do Código de Processo Civil e do artigo 100 da Constituição da República, bem como da Instrução Normativa 32/2007 do Tribunal Superior do Trabalho.

Em atendimento ao disposto no artigo 100, §§ 9º e 10, da Constituição da República, informo que a parte executada foi notificada no dia 17/10/2016 para se manifestar quanto a valores a serem compensados e declarou **não haver** créditos para abater do valor devido à parte exequente.

Natureza da Obrigação:	( X ) Trabalhista	( ) Outra
<b>Parte Beneficiária:</b>	<b>Nome:</b> JORGE RODRIGUES DE CARVALHO	
	<b>CPF:</b> 093.010.028-09	
	<b>Nascimento:</b> 03/01/1965	
<b>VERBAS:</b>	<b>Valor:</b>	<b>Natureza</b>
<b>Principal:</b>	R\$ 26.065,98	( X ) Alimentar ( ) Comum
<b>Juros sobre o Principal:</b>	R\$ 2.382,84	( X ) Alimentar ( ) Comum
<b>INSS :</b>	R\$ 490,23	( ) Alimentar ( X ) Comum
<b>Honorários Advocatícios:</b>	R\$ 2.986,15	( X ) Alimentar ( ) Comum
<b>TOTAL BRUTO:</b>	R\$ 31.925,20	<b>Atualizado até</b>
		31/08/17

Data do Trânsito em julgado da fase de Conhecimento: 11/12/2012

Data do Trânsito em julgado da fase de Execução: 25/10/2016

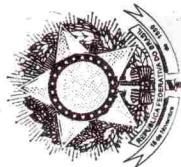
Ao ensejo, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Taubaté, 15 de agosto de 2017.

**CARLOS EDUARDO VIANNA MENDES**  
Juiz do Trabalho

Servidor responsável: Christian Gandhi de Souza Lacerda

12.53 25/08/2017 007023 Presidência Precatórios RT 15 Reg



# Justiça do Trabalho

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO



0000464-38.2012.5.15.0009 Precat

Senhor(a) Prefeito(a)  
Município de Natividade da Serra  
Avenida Treze De Agosto, 379  
12180-000 - NATIVIDADE DA SERRA - SP

*19/09/17*  
*[Handwritten Signature]*

**Carta**  
14 SET. 2017  
9912353797/2014-DR/SP1  
TRT-15ª REGIÃO  
CORREIOS

**REGISTRADO URGENTE**

**REGISTERED PRIORITY**

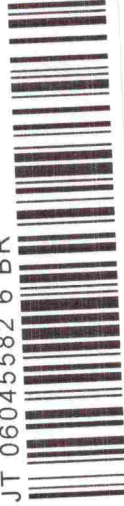


PESO / WEIGHT (kg)

1,9

AR

JT 06045582 6 BR



316EN121  
<http://www.trt15.jus.br>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Rua José Fernandes da Silva, 28 - Telefone: (0XX12) - 3677-9700 – fax: 277.1278 - CEP 12180-000

Memo. nº. PROC/JUR. 67/2017

**Ao Setor de Contabilidade.**

**Prazo:** -----

**Assunto:** Ofício requisitório de pagamento de precatório – Proc. 0000464-38.2012.5.15.0009 – 1ª Vara do Trabalho de Taubaté/SP – Jorge Rodrigues de Carvalho.

Recebido o ofício requisitório em anexo relativo a condenação transitada em julgado nos autos do processo trabalhista acima descrito, servimos do presente para encaminhar o presente expediente afim de que seja procedido as medidas relativas a inscrição em tempo oportuno no orçamento e pagamento pelo regime especial vigente.

Certo da compreensão, fique com meus votos de estima e consideração.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Natividade da Serra, 19 de setembro de 2017.



**LUCAS GONÇALVES SALOMÉ**  
**PROCURADOR DO MUNICÍPIO**